

Joinville, 05 de maio de 2026

À Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança

Empreendimento: Mitra Diocesana de Joinville

CNPJ: 84.708.478/0007-56

SEI nº: 21.0.128138-9

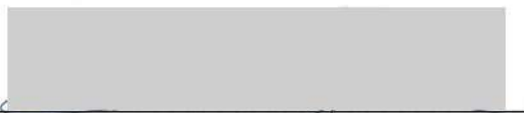
Protocolo nº: 22055/2021

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo - "Desarquivamento do Estudo de Impacto de Vizinhança" - referente ao Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012713897, emitido em 05 de maio de 2022. Conforme o Art.18 do Decreto nº 56.543/2019, as diretrizes, condicionantes e medidas de prevenção devem ser cumpridas em um prazo de 4 (quatro) anos. Contudo, as obras para a construção do Centro Pastoral não foram finalizadas até o momento. Tendo em vista que a data de vencimento é 05 de maio de 2026, se faz necessário a dilação do prazo do PTC.

No mais, informamos que o projeto para fins de alvará de construção foi aprovado através do nº 95/2023. Assim como as diretrizes, condicionantes e medidas preventivas citadas no PTC vem sendo cumpridas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e abertos para novas solicitações. Certo de vossa compreensão, despedimo-nos e na oportunidade renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Conrado Borges de Barros

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

CREA/SC: 082999-5

Joinville, 05 de maio de 2026

À Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança

Empreendimento: Mitra Diocesana de Joinville

CNPJ: 84.708.478/0007-56

SEI nº: 21.0.128138-9

Protocolo nº: 22055/2021

Viemos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo referente ao Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012713897, emitido em 05 de maio de 2022. Conforme o Art.18 do Decreto nº 56.543/2019, as diretrizes, condicionantes e medidas de prevenção devem ser cumpridas em um prazo de 4 (quatro) anos, porém, caso as condicionantes não sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, poderá o empreendedor solicitar a reanálise, conforme descrito abaixo:

“§3º Caso o PTC não seja integralmente cumprido dentro do prazo de validade, poderá ser revalidado, uma única vez, por igual período, mediante desarquivamento do EIV, atualização dos documentos necessários e atendimento às possíveis solicitações emitidas pela Comissão Técnica.”

Ressalta-se que o empreendimento em construção se trata de uma organização religiosa, do qual possui um ritmo diferente dos demais empreendimentos, quando são financiados por instituições privadas.

Na Mitra Diocesana de Joinville, as obras dependem de doações espontâneas da população/comunidade, ocorrendo gradualmente, o que faz com que as obras

avancem conforme recursos disponíveis, fazendo com que as etapas sejam intercaladas por períodos de pausas.

Sendo assim, este documento tem a finalidade de solicitar a prorrogação do prazo, devido ao não cumprimento integral do parecer técnico conclusivo supracitado, do qual recomendou-se que:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

R) Item atendido em 02 de setembro de 2022, com o termo de compromisso assinado e encaminhando para este setor via e-mail, (ANEXO 1).

2 – A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

2.1 – Apresentação dos seguintes itens à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD:

a) Declaração de procedimentos para execução de obras destacando as medidas de prevenção referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento, lavagem dos rodados, assinado pelo responsável técnico da obra;

R) Item atendido em 21 de novembro de 2023, com a declaração de procedimentos para execução assinada e encaminhado para este setor via e-mail, (ANEXO 2).

3 – A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela SEPUD;

R) Item atendido em 31 de outubro de 2023, através de um relatório do qual foi apresentado as fotos das placas instaladas nas Ruas Guaíra e Iririú. Adequações respondidas via e-mail, (ANEXO 3.1).

3.2 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) por meio de manobra de “ré”;

R) Este item foi respondido no ofício relatório citado anteriormente, no qual foi informado, que conforme a tabela 30 do Estudo de Impacto de Vizinhança, as manobras de caminhões e área de carga e descarga serão realizadas no pátio da paróquia, sendo assim, não utilizam as vias urbanas, (ANEXO 3.1 AO 3.5).

3.3 – Utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos em relação à vizinhança (ruídos, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

R) Conforme descrito no relatório, o sistema utilizado será de hélice contínua para executar a fundação da obra de ampliação, com o objetivo de minimizar o ruído e a vibração do solo, (ANEXO 3.1 AO 3.5).

3.4 – Apresentação de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada pela implantação do empreendimento, com projeto aprovado pela SAMA;

R) Projeto de drenagem pluvial encaminhado em 31 de outubro de 2023, via e-mail. Após este encaminhamento foi recebido um ofício em 06 de maio de 2024 solicitando adequações no projeto apresentado, essas adequações foram realizadas e estão sendo enviados em anexo a esse documento, (ANEXO 3.1 AO 3.5 E ANEXO 3.4).

3.5 – Apresentação à Unidade de Mobilidade da SEPUD do projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal executivo, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, da Rua Iririú, do trecho em frente ao empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída ao empreendimento, os conflitos já existentes e acomodando o fluxo de veículos previsto, em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Alvará de Construção;

R) Projeto viário encaminhado em 31 de outubro de 2023, via e-mail. Após este encaminhamento foi recebido um ofício em 19 de março de 2024 solicitando adequações no projeto apresentado, essas adequações foram realizadas e estão sendo enviados em anexo a esse documento, (ANEXO 3.1 AO 3.5 E ANEXO 3.5).

Deverá, ainda, ofertar área adequada junto ao estacionamento de veículos para o abrigo seguro de bicicletas dos visitantes em quantidade estipulada pela Lei Complementar nº 470/2017; e instalar piso tátil na calçada do empreendimento.

Para maiores detalhes acerca da construção de passeios públicos agradáveis e seguros, dos modelos de paraciclos aceitos pela municipalidade e dos regramentos de piso tátil, consultar o PDTA, PlanMOB, Cartilha de Calçadas do Município e normas de acessibilidade vigentes;

R) Citado ainda relatório encaminhado no dia 31 de outubro de 2023, (ANEXO 3.1 AO 3.5), será executado o bicicletário de acordo com o projeto legal aprovado, do qual haverá a instalação de piso tátil na calçada ao longo do empreendimento.

4 – A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

4.1 – Execução das obras de retenção e descarga das águas pluviais, conforme item 3.4;

R) Item não atendido, pois as obras ainda estão em andamento, sendo assim, esta etapa só será cumprida em sua totalidade após a finalização das obras.

4.2 – Recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem da Rua Iririú, comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, com aprovação da Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA, devendo apresentar relatório

técnico das condições da via antes do início e após o término das obras assinado pelo do responsável técnico;

R) Item não atendido, pois as obras ainda estão em andamento, sendo assim, esta etapa só será cumprida em sua totalidade após a finalização das obras.

4.3 – Execução das obras e instalações viárias, conforme item 3.5;

R) Item não atendido, as sinalizações viárias só serão implantadas após a finalização das obras no canteiro.

Diante disto, no colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e abertos para novas solicitações.

Certo de vossa compreensão, despedimo-nos e na oportunidade renovamos protestos de consideração e respeito.



Conrado Borges de Barros
Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA/SC: 082999-5



Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **ARQUIDIOCESE DE JOINVILLE**

Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Desarquivamento de Estudo de Impacto de Vizinhança

Nº processo: **11085 5 / 2026**

DAM número: **3685678**

Data emissão: 05/05/2026

Vencimento: **29/05/2026**

Taxa / Valor (R\$): 5.058,72 - Desarquivamento de Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor (R\$): **5.058,72**

Chave de acesso para consulta do protocolo: HMAX-X7D4.

81670000050 - 7 58722296202 - 5 60529262600 - 5 00405070400 - 8

Autenticação mecânica

Via do contribuinte

Destaque aqui

Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **ARQUIDIOCESE DE JOINVILLE**

CNPJ/CPF: **84.708.478/0007-56**

Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Desarquivamento de Estudo de Impacto de Vizinhança

Nº processo: **11085 5 / 2026**

DAM número: **3685678**

Data emissão: 05/05/2026

Vencimento: **29/05/2026**

Taxa / Valor (R\$): 5.058,72 - Desarquivamento de Estudo de Impacto de Vizinhança

Valor (R\$): **5.058,72**

81670000050 - 7 58722296202 - 5 60529262600 - 5 00405070400 - 8

Autenticação mecânica

Via da Prefeitura

Destaque aqui

81670000050 - 7 58722296202 - 5 60529262600 - 5 00405070400 - 8

LOCAL DE PAGAMENTO

Lotéricas, Aílos, Sicoob, Internet Banking e terminais de Autoatendimento:

VENCIMENTO 29/05/2026

CEDENTE

83.169.623/0001-10 - Município de Joinville

CONVÊNIO 2296

DATA EMISSÃO
05/05/2026

NOSSO NÚMERO
262600004050704

ESPÉCIE DOCUMENTO
Convênio

ACEITE
S

DATA PROCESSAMENTO
05/05/2026

NOSSO NÚMERO/CÓDIGO DOCUMENTO
262600004050704

USO BANCO

ESPÉCIE
CARNÊ

QUANTIDADE

CONVÊNIO

(=) VALOR DO DOCUMENTO **5.058,72**

INSTRUÇÕES

Não receber após o vencimento

(-) DESCONTO/ABATIMENTO **0,00**

(-) OUTRAS DEDUÇÕES **0,00**

(+) MORA MULTA **0,00**

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS **0,00**

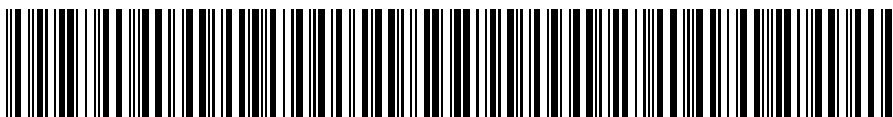
(+) VALOR COBRADO **5.058,72**

SACADA **ARQUIDIOCESE DE JOINVILLE.. CNPJ/CPF: 84.708.478/0007-56**

Rua: Iririu. Nº: 2163. Complemento: . Bairro: Iririu.

Cidade: Joinville. SC.CEP: 89227-015.

Autenticação mecânica





Associado: MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE

Cooperativa: 2602

Conta Corrente: 19350-0

Impresso em 23/06/2026 13:53:17

Tributos

Solicitante:

Cooperativa Origem:

Conta Origem:

Número de Controle: 3170120470

Tipo de Documento: P.M. JOINVILLE - COD.BARRAS

Código de Barras: 816700000507587222962025605292626005004050704008

Data de Vencimento: 29/05/2026

Valor Total (R\$): 5.058,72

Data do Pagamento: 29/05/2026

Hora do Pagamento: 07:30

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica:

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525